



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 424/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

as Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, 03 e 06 de 28/09/2017, que consolidam a organização e funcionamento do SUS; dispõe sobre as Redes de Atenção à Saúde e do financiamento e recursos do SUS;

a Resolução nº 256/2013 – CIB/RS, que define a contrapartida estadual de repasse aos municípios para manutenção do custeio mensal de Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192;

a Resolução nº 398/2011 - CIB/RS, que define a contrapartida estadual de repasse aos municípios para manutenção do custeio mensal de Unidades de Suporte Básico do SAMU 192;

o Ofício nº 232/2021 com a solicitação de ampliação SAMU com uma Unidade de Suporte Avançado (USA) do SAMU 192 e a habilitação da segunda Unidade de Suporte Básico (USB), emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Viamão, em 28 de outubro de 2021;

a Deliberação nº 025/2021 – CIR da Região de Saúde 10 – Capital/Vale do Gravataí – 1ª CRS, que aprova o pleito de Viamão para ampliação da frota do SAMU, com a implantação de uma USA e uma USB, para integrar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de forma regionalizada;

o Parecer Técnico da 1ª CRS, favorável ao pleito;

as propostas no SAIPS nº 148590 e 152868, cadastradas pelo município de Viamão, com solicitação de liberação de Unidade Móvel de Urgência para Ampliação da Frota SAMU – 192 da USA e USB, respectivamente;

o PROA Nº 21/2000-0129497-8;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar, para efeitos de habilitação junto ao Ministério da Saúde, a ampliação da frota do SAMU 192, com a implantação de uma Unidade de Suporte Avançado (USA) e uma segunda Unidade de Suporte Básico (USB), para integrar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do município de Viamão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º – A USA será referência para atendimento/transporte e a USB para atendimento dos próprios municípios de Viamão.

Art. 3º – O valor mensal previsto, como contrapartida da SES, será repassado do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Viamão, a partir da habilitação de custeio do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS